

**02º FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA.
COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL ALUNOS DA APAE.**

LOCAL: CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE, EM VACARIA/RS

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 1º - O 2º Festival Porteira da Poesia, com Poesias Inéditas, é um concurso de poesia e declamação, cujos temas devem estar identificados com o contexto sociocultural do nosso Estado, contemplando as diversas expressões poéticas que caracterizam a produção literária do Rio Grande do Sul, tais como: nativista, regionalista, tradicionalista, localista, telúrica, social, urbana, pageana e payadoresca.

Art. 2º - O 2º Festival Porteira da Poesia integra um projeto cultural executado e promovido pelo CTG Porteira do Rio Grande e Ministério da Cultura por meio da Lei Paulo Gustavo de número 195/2022 segundo o decreto federal número 11453/2023.

- a) Integrar a comunidade de Vacaria ao movimento tradicionalista e nativista do Rio Grande do Sul, por meio da poesia e declamação;
- b) Abrir novos espaços para poetas e declamadores da cidade de Vacaria, assim como dos demais municípios, partindo-se do princípio que estes espaços são muito limitados nos palcos do sul do país.
- c) Divulgar a arte, a história e a cultura do Rio Grande do Sul, através da poesia e da declamação;
- d) Integrar os poetas e declamadores, de diversos locais, ao movimento poético do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A coordenação do 2º FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA estará a cargo do CTG Porteira do Rio Grande.

§ 1º - O CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE será o responsável pelo projeto e pela execução do mesmo.

§ 2º - A avaliação do evento estará a cargo de pessoas com alto conhecimento da arte e com renome no meio artístico e cultural.

§ 3º - O CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE indicará a comissão avaliadora responsável pela seleção das poesias inéditas, assim como consequente premiação dos concorrentes. A comissão avaliadora será formada por poetas, músicos e/ ou compositores e declamadores do cenário rio-grandense.

Art. 4º - Poderão participar poetas e declamadores de qualquer parte do Brasil, desde que respeitada a proposta do 2º Festival Porteira da Poesia.

Art. 5º - As inscrições para o 2º Festival Porteira da Poesia serão recebidas a partir do dia 01º de Julho de 2024 e encerrarão, impreterivelmente, no dia 07 de setembro de 2024, pelo e-mail: porteiradapoesia@gmail.com.

Art. 6º- As Poesias Inéditas, não terão seu tempo limitado, assim os temas poderão ser apresentados livremente em palco.

Art. 7º - As poesias inscritas no 2º Festival Porteira da Poesia, "Poesias Inéditas", deverão atender ao quesito ineditismo, isto é, não constarem em publicações impressas e/ ou plataformas virtuais, gravadas e/ou premiadas em eventos do gênero.

Art. 8º - Cada "Poesia Inédita", sem identificação do autor, deverá ser acompanhada de sua ficha de inscrição (anexo I do regulamento), devidamente preenchida.

Art. 9º - A Comissão Avaliadora, após o encerramento das inscrições, selecionará as 10 (dez) Poesias Inéditas que serão apresentadas no palco do Festival e mais 05 (05) Poesias Suplentes.

§ 1º - A Poesia que descumprir qualquer cláusula do regulamento será desclassificada e automaticamente substituída pela poesia suplente.

§ 2º - O autor da Poesia Suplente será informado e somente receberá a ajuda de custo caso sua poesia seja apresentada no palco, no dia 26 de outubro de 2024.

Art. 10º- Após a seleção, os concorrentes serão notificados em tempo hábil, através de imprensa, e-mail ou telefone fornecidos na ficha de inscrição.

Art. 11º - As apresentações dos trabalhos classificados acontecerão no dia 26 de outubro de 2024, a partir das 20 horas para o de Concurso de Poesias Inéditas.

Art. 12º - No concurso de Poesias Inéditas, cada concorrente deverá estar acompanhado do(s) seu(s) próprio(s) instrumentista(s), que estarão concorrendo ao prêmio de melhor amadrinhador.

Art. 13º - Cada declamador poderá interpretar apenas 01(uma) Poesia Inédita, podendo ser de sua autoria ou não.

§ 1º - A Poesia pode ser defendida por um ou mais declamadores;

§ 2º - O declamador PODERÁ LER a Poesia durante sua apresentação, sendo que este NÃO CONCORRERÁ AO PRÊMIO DE MELHOR DECLAMADOR, entretanto a Poesia e o amadrinhador concorrerão da mesma forma em igualdade de condições com os demais;

Art. 14º - O (a) Declamador(a) e o Amadrinhador(a) deverão estar tipicamente pilchados.

Art. 15º - A apresentação da Poesia no palco será de inteira responsabilidade do autor.

Art. 16º - A sonorização estará à disposição dos participantes no horário das 14:00 às 18 horas no dia 26 de outubro de 2024, para passagem do som.

Art. 17º - Cada uma das 10 (dez) Poesias Inéditas classificadas, receberá um cachê no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para ajuda de custo que será pago através de transferência eletrônica para a pessoa e conta bancária indicada na ficha de inscrição.

Art. 18º - O 2º Festival Porteira da Poesia não se responsabiliza por alimentação, hospedagem e deslocamento dos concorrentes.

Art. 20º - Os prêmios instituídos pelo 2º Festival Porteira da Poesia são os seguintes:

MODALIDADE FESTIVAL DE POESIA INÉDITA

POESIA:

1º LUGAR POESIA: TROFÉU

2º LUGAR POESIA: TROFÉU

3º LUGAR POESIA: TROFÉU

MELHOR DECLAMADOR:

1º LUGAR : TROFÉU

2º LUGAR: TROFÉU

3º LUGAR : TROFÉU

MELHOR AMADRINHADOR:

1º LUGAR : TROFÉU

2º LUGAR: TROFÉU

3º LUGAR : TROFÉU

Art. 20º - Os casos omissos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas surgidas durante a realização do evento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 21º - As deliberações da Comissão Avaliadora serão soberanas, não cabendo nenhuma contestação.

Art. 22º - A comissão Organizadora é soberana para promover eventuais ajustes e alterações no regulamento para garantir o bom andamento do festival.

Art 23º - O preenchimento e envio da ficha de inscrição é a concordância com os termos do presente regulamento.

INFORMAÇÕES POR TELEFONE:

Marcia Nunes: (54) 98404-5317

DenissonMonks: (54) 99160-6759

CRONOGRAMA:

Período de inscrições: 01/07/2024 até 07/09/2024.

Resultado da Triagem 16/09/2024

Envio das informações autor(a)/declamador(a)/amadrinhador(a): 26/09/2024

Apresentações no palco: 26/10/2024.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA (CONCURSO DE POESIAS INÉDITAS)

Título do poema: _____

Autor(a) 1: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ CPF: _____

Autor(a) 2: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ CPF: _____

Declamador (a/es)*: _____

Amadrinhador (a/es)*: _____

Favor indicar o nome da pessoa autorizada a receber os valores relativos à premiação pelo poema classificado para a final do **I FESTIVAL PORTERIA DA POESIA**.

Responsável: _____

Telefone: (____) _____ CPF: _____

Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____

Banco _____

Ao encaminhar essa ficha por e-mail, anexa ao trabalho, declaro sob minha responsabilidade que as informações contidas aqui são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no regulamento do **I FESTIVAL PORTEIRA DA POESIA**.

_____, _____ de _____ de 2020

** Declamadores e amadrinhadores podem ser definidos posteriormente*

